



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
6ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(1982)**

**DIEx nº 31-S3/6ª ICFEx - CIRCULAR
EB: 65401.000378/2018-73**

Salvador, BA, 8 de maio de 2018.

Do Chefe da 6ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército

Ao Sr Ordenador de Despesas da 1ª Companhia de Infantaria, Ordenador de Despesas da EsFCEX/CMS, Ordenador de Despesas do 19º Batalhão de Caçadores, Ordenador de Despesas do 28º Batalhão de Caçadores, Ordenador de Despesas do 35º Batalhão de Infantaria, Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Polícia do Exército, Ordenador de Despesas do 6º Deposito de Suprimento, Ordenador de Despesas do Comando da 6ª Região Militar, Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Salvador, Ordenador de Despesas do Parque Regional de manutenção da 6ª Região Militar

Assunto: unificação patrimonial - Circular

1. Após análise realizada no SIAFI, foi observado que algumas UG não têm realizado a unificação patrimonial após a liquidação da despesa no SIAFI, conforme previsto *no item 6.7* da Cartilha de Registros Contábeis Patrimoniais no Novo SIAFI, disponível em (http://intranet.dcont.eb.mil.br/images/CARTILHA_DE_REGISTROS_PATRIMONIAIS_NO_SIAFI)

2. Cabe destacar que a unificação patrimonial visa a reunir todos os bens na UG principal (160XXX). Neste registro, a UG Secundária (167XXX) transfere os saldos das contas de material de consumo e permanente, bem como saldos de apropriações com despesas relativas a obras, para a UG Primária (160XXX), no SIAFI Web.

3. Desta forma, a execução de tal registro ocorre mediante a emissão de documento hábil (doc hab) "PA" (Código do Credor: 160XXX), naquele sistema, conforme constam das orientações disponíveis na cartilha acima citada.

4. Isto posto, recomenda-se evitar a prática do lançamento no 1º ou 2º dia do mês subsequente, com data retroativa ao mês anterior. Tal orientação se justifica pelo fato de, ocorrendo problemas e/ou divergências nos saldos patrimoniais próximos ao fechamento do mês no SIAFI, não haverá tempo hábil para compatibilização mensal do SIAFI com o SISCOFIS.

5. Esta Inspeção fica a disposição para outros esclarecimentos, por meio da Seção de Contabilidade.

KLEBER DO AMARAL FERREIRA - Cel
Chefe da 6ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército

"SIGAM-ME OS QUE FOREM BRASILEIROS: 150 ANOS DA BATALHA DE ITORORÓ"